



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.271, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 26/01/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG".

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG - CNPJ nº.: 08.954.311/0001-00, no valor de R\$ 122.766,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais), para custear despesas com Manutenção da Entidade, quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.230,50 (Dez mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2020:

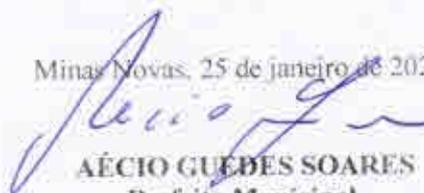
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
11.02.01.08.244.0042.2161.3.3.50.43.00	100	Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
	129	

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 25 de janeiro de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.